



## Município de Vila Real

Aviso n.º 43/2024

### Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da Expansão Norte e de Vilalva/Marrão

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, nos termos previstos no número 1 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Vila Real, em sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, deliberou aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Expansão Norte (ARU-EN) e da Área de Reabilitação Urbana de Vilalva/Marrão (ARU-VM), em conformidade com o número 3 do artigo 7.º do RJRU.

Mais se informa que, nos termos do disposto no número 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos relativos à ARU-EN e à ARU-VM encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrónico do Município de Vila Real através do endereço: [www.cm-vilareal.pt/ru/](http://www.cm-vilareal.pt/ru/).

Vila Real, 07 de maio de 2024

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos